

ESCLARECIMENTO

Em função de questionamento levantado após aplicação da prova escrita no Campus Jorge Amado, relativas à questão de número 1, cujo reclamante exigiu que fosse registrada em ata, informamos o seguinte:

- 1) Os procedimentos do Processo Seletivo não implicam no registro de Atas após cada etapa, mas sim ao final de todo o processo. Também não há previsão de recurso antes da correção de cada etapa. Não obstante, para atender ao candidato, os professores registraram seu questionamento, que aqui trazemos a fim de fornecer esclarecimentos. O candidato apresentou a seguinte dúvida:

que a questão 01 da prova de mestrado colocava em xeque a cláusula de confidencialidade da prova, ao solicitar que o candidato, ao respondê-la, fizesse referência ao próprio projeto de pesquisa, identificado e já previamente encaminhado ao PPGES, conforme previsto em edital.

- 2) A coordenação recebeu este questionamento, e o encaminhou a todos os membros da Comissão de Seleção para discussão:

01 - Quais as implicações epistemológicas do diálogo interdisciplinar nas ciências humanas para os estudos dos fenômenos sociais, segundo Marcel Mauss? B) A construção de um objeto de estudo nas ciências humanas exige a articulação entre princípios e conceitos advindos de diferentes áreas do conhecimento ocupadas com esta tarefa. Em diálogo com as reflexões de Marcel Mauss sobre este tema, aponte os principais desafios conceituais e práticos na construção do processo de investigação apresentado em seu projeto de pesquisa.

- 3) Foi solicitado ao professor que elaborou a referida questão que apresentasse uma resposta ao candidato. O professor responsável pela recomendação da leitura dos textos que sustentavam essa questão e por sua formulação, apresentou a seguinte resposta ao questionamento:

Prezada Coordenadora.:

Em atenção a vossa solicitação de esclarecimento quanto à possível indução de auto identificação dos respondentes à questão sorteada para o processo seletivo do PPGES, por mim formulada; solicitação provocada por força da interpelação de candidatos, candidatas que por medida de precaução, interpretaram o enunciado à luz da regra que impede as suas identificações no texto da prova, conforme reza o inciso "C" do Item 3.1.8 do edital; apresento a seguir algumas considerações na tentativa de contribuir no diálogo com os requerentes, tanto

no que diz o enunciado sorteado, quanto no que se refere à suposição de 'quebra do anonimato' no trato com a questão proposta.

A questão proposta, conta de um amplo período composto que aponta, inicialmente para a exigência do diálogo interdisciplinar nas ciências humanas, conforme texto de Marcel Mauss, cuja leitura fora recomendada para a prova. A segunda parte do enunciado, solicita que a candidata ou o candidato estabeleça um diálogo com o texto sugerido, a partir dos 'desafios conceituais e práticos' propostos pela investigação. Expor desafios conceituais do processo de investigação não exige a 'autodenominação' do autor no desenvolvimento da sua resposta, mas a inscrição das suas ferramentas teóricas, metodológicas e/ou empíricas com o fito de analisar os alcances do pensamento relacional daquele, ou daquela que escreve e os domínios de sua compreensão quanto a bibliografia adotada no processo. Neste sentido, a questão sugere um debate de ideias que não necessariamente expõe o seu autor, mas indica o seu trânsito intelectual em um campo teórico-metodológico mais amplo.

A elaboração da questão levou em conta os critérios de avaliação apresentados no edital Nº 25/2018, no seu item 3.1.6, incisos a, b, c, quais sejam: domínio teórico do tema, capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias, vinculação das ideias com a proposta do PPGES, uma das linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa. Considerando tais critérios, a questão proposta busca oferecer ao candidato ou candidata, condições de reflexão para construir argumentos a partir da sua capacidade de articular experiência vivida do campo que se inscreve com as bases teóricas propostas pelo programa.

Importante considerar também que durante o processo de correção das provas escritas, a comissão avaliadora não tem conhecimento de quaisquer conteúdos relacionados a projetos e, menos ainda, dos seus autores.

Espero que os esclarecimentos aqui apresentados, contribuam para dirimir as dúvidas apresentadas a esta coordenação.

Atenciosamente.:

Álamo Pimentel

- 4) Os membros da comissão concordaram com o professor ao candidato pelos motivos alegados em sua resposta e esclarecem, publicamente, que a questão não incorre em qualquer prejuízo aos candidatos como também não interfere no anonimato na correção das provas, cujos corretores não têm qualquer acesso aos projetos apresentados pelos candidatos.

Murilo Ribeiro

Coordenadora do PPGES